



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 883632-1142

E-mail: [dom@vicosa.ce.gov.br](mailto:dom@vicosa.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:  
Francisco João Cardoso Filho  
CPF: \*\*\*.759.573-\*\*  
em 16/01/2023 16:20:18  
IP com nº: 192.168.10.196  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1158](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1158)



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2023 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- PORTARIAS: 20/2023 - DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.
- DECRETO: 12/2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO NA LOCALIDADE DO SÍTIO ASSEMIM, DISTRITO DE PADRE VIEIRA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA FINS DE EDIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
- DECRETO: 13/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE INDICA PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2023**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará realizando CHAMADA PÚBLICA nº **01/2023-SEAG**, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. Os documentos deverão ser entregues até às **09h00min do dia 1º de fevereiro de 2023**. Onde em ato contínuo dará início a sessão de abertura, análise e julgamento dos mesmos, local: sala da comissão de licitação à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/), [vicosace.gov.br/licitacao.php](http://vicosace.gov.br/licitacao.php), Viçosa do Ceará, 12 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 20/2023****PORTARIA GAB Nº 020/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**Determina a apresentação de documentos para solicitação de Alvará Sanitário no município de Viçosa do Ceará.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando o Decreto Municipal nº 06/2023, de 03 de janeiro de 2023**, que disciplina a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que nos processos de solicitação de Alvará Sanitário seja apresentado as seguintes documentações:

- I – Requerimento de Alvará Sanitário;
- II – Documentação do empreendimento;
- III – Documentação do Responsável Técnico;
- IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Isenção do referido plano.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 06 de janeiro de 2023.**

Adriano Rocha da Silva  
**Secretário de Saúde**

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 12/2023****DECRETO Nº 012/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de um terreno na localidade do Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural deste Município, para fins de edificação de uma unidade básica de saúde, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto -Lei nº 3.345, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1965, e ainda no art. 30 da Constituição Federal e art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito para edificação de uma unidade básica de saúde na localidade do Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural, deste Município;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público intervir para melhoria das condições de vida da população, em que o interesse público prevalece sobre o interesse particular;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno, localizado no Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural deste Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, com uma área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos metros quadrados), e um perímetro de 160,00 m (cento e sessenta metros), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.600.970,00 e E=249.677,00, limitando -se ao **Leste** com uma **Rua Projetada**, com ângulo interno e distância: 90º00' e 40,00m até o vértice P2 de coordenadas N=9.600.931,00 e E=249.674,00. Partindo do vértice P2 limita -se ao **Sul** com uma **Rua Projetada**, com o ângulo interno e distância: 90º00' e 40,00m até o vértice P3 de coordenadas N=9.600.934,00 e E=249.634,00. Partindo do vértice P3 limita-se ao **Oeste** com o terreno pertencente ao Sr. **Leonardo José da Silva, portador do RG: 824118 SSP -DF e CPF: 238.559.911-20**, com o ângulo interno e distâncias: 90º00' e 40,00m até o vértice P4 de coordenadas N=9.600.974,00 e E=249.637,00. Partindo do vértice P4 limita -se ao **Norte** com o terreno pertencente ao Sr. **Leonardo José da Silva, portador do RG: 824118 SSP -DF e CPF: 238.559.911-20**, com o ângulo interno e distância: 90º00' e 40,00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram -se



representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. O terreno ora desapropriado de posse mansa e pacífica há mais de 20(vinte) anos de **Leonardo José da Silva**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado no Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural, Viçosa do Ceará – CE, portador do RG: 824118, SSP-DF e CPF: 238.559.911-20.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para edificação de uma unidade básica de saúde na localidade do Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural, deste Município.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a proceder, de forma amigável ou judicial, a desapropriação de que trata este Decreto, indenizando o expropriado, após a avaliação do referido imóvel, pela comissão especialmente designada para essa finalidade.

**Art. 4º** A desapropriação de que trata o presente Decreto terá caráter de urgência.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**

#### **GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 13/2023**

##### **DECRETO Nº 013/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores que indica para comporem a comissão de avaliação de imóvel, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto -Lei nº 3.345, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1965, e ainda no art. 30 da Constituição Federal e art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do imóvel descrito Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo, a ser utilizado para edificação de uma unidade básica de saúde na localidade do Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural, deste Município, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 012/2023;

**CONSIDERANDO** ser necessário que se realize uma avaliação do terreno desapropriado, para que o Município possa realizar o pagamento de prévia e justa indenização pelo imóvel considerado de utilidade pública, por meio do Decreto Municipal nº 012/2023;

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada uma comissão com a finalidade de avaliar um terreno localizado no Sítio Assemim, Distrito de Padre Vieira, zona rural deste Município, considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, por meio do Decreto Municipal nº 012/2023 e descrito na Planta Planimétrica e Memorial Descritivo em anexo, compostas pelos servidores abaixo nominados:

Maiara Madeira dos Santos – Engenheira Civil – SEINFRA

Jardem Cavalcante Leandro – Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção Civil – SEINFRA

Marciano de Góis Moreira – Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias para que a comissão tratada no artigo anterior, proceda a vistoria e avaliação do imóvel ora referido, bem como, apresente o respectivo laudo de avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco João Cardoso Filho**  
Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho**  
Vice-Prefeito(a)

**Jose Elias Silva de Oliveira**  
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa  
Prev)

**Gilton Barreto de Castro**  
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**Francisco das Chagas Barroso da Silva**  
Secretaria de Desporto e Lazer

**Antônio José Sousa de Morais**  
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural

**Francisco Sebastião de Miranda Filho**  
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa

**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**  
Secretaria de Finanças

**Willia Maria Oliveira de Andrade**  
Secretaria de Educação

**Maria Neide Pereira da Silva**  
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

**Adriano Rocha da Silva**  
Secretaria de Saúde

**Pedro da Silva Brito**  
Secretaria Geral de Infraestrutura

**Adriano Silva dos Santos**  
Secretaria de Administração Geral

**Renato Andrade Gurgel**  
Gabinete do Prefeito

